



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 238, DE 04 DE JULHO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando a necessidade de manter ativo a contratação de serviços de agenciamento para arcação de passagens aéreas;

Considerando cancelamento do Registro de Preço da Alleretour Viagens e Turismo Ltda-ME, CNPJ 08.436.055/0001-50;

Considerando que a empresa Marcio Antonio Lamana Nunes assumiu o registro de ata de preço;

Considerando que os valores são os mesmos, portanto permanece a demonstração de vantajosidade nos autos;

Considerando a essencialidade dos serviços, e

Considerando a resposta favorável do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado – “Regimento João Manoel”.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Contrato, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Empresa Márcio Antonio Lamana Nunes, CNPJ 11.335.789/0001-58, mediante adesão à ata de registro do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado – “Regimento João Manoel”, no valor global de R\$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais), que objetiva a prestação de serviço de agenciamento dos serviços de Marcação de Passagens Aéreas que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, registrado no SEI sob o nº 0050833, com base no Decreto nº 8.275/2014 e nas razões apontadas nos autos do Processo nº CUP:59004/00287/2018-18.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 04/07/2018, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 04/07/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 04/07/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0079290** e o código CRC **B3F3A580**.